

PARECER DO CORPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI CM Nº 48/2024 QUE INSTITUI A SEMANA DO CARRO ANTIGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Senhora Gerente,

De autoria do Vereador Prof. Jobert Minhoca, o Projeto de Lei nº 48, de 2024, propõe a inclusão da semana do carro antigo no calendário oficial do município de Santo André, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de julho.

O projeto foi protocolado em 22 de abril, gerando o processo eletrônico nº 2236/2024. Na sequência, foi encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, tendo os Vereadores Toninho Caiçara e Vavá da Churrascaria designados como relatores, respectivamente.

A Consultoria Legislativa, em seu parecer de oito de maio, não encontrou impedimentos legais e constitucionais ao projeto, destacando que este se limita a designar o dia comemorativo, sem impor ao Executivo a criação de programas de governo que envolvam o aparato municipal.

Posteriormente, o processo foi encaminhado ao Corpo Técnico da Gerência de Orçamento e Finanças para emissão de parecer técnico.

Após análise do Projeto de Lei, verificamos que o artigo 4º do projeto contempla a cláusula financeira, determinando que as despesas decorrentes da implementação da lei serão cobertas por dotação orçamentária do município.

Diante do exposto, não identificamos impedimentos econômico-financeiros para a tramitação do projeto de lei 48/2024.

Este é o nosso parecer.

Santo André, 27 de maio de 2024.

Alessandro Gumier
Assistente Legislativo II – Economia e Finanças
Economista - CORECON/SP 29.119-6

